



LEI N° 126/08

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 1.659.147,40 (um milhão seiscentos e cinquenta e nove mil, cento e quarenta e sete reais e quarenta centavos), conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor de até 1.659.147,40 (um milhão seiscentos e cinquenta e nove mil, cento e quarenta e sete reais e quarenta centavos) para fazer face à despesas não constantes no orçamento vigente (Lei Municipal nº 242/07, de 19/12/07), conforme especifica:

02. PODER EXECUTIVO

02.02 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA

15.451.0004-1.001.000 – Construção, Ampliação, Conservação de Próprios Públicos

3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recursos:- Fonte Contrato Banco do Brasil S/A.....R\$ 54.631,80

Fonte de Recursos:- Fonte Contrato Caixa Econômica Federal.....R\$ 94.000,00

4.4.90.51 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos:- Fonte Cont. Banco do Brasil S/AR\$ 743.137,60

Fonte de Recursos:- Fonte Contrato Caixa Econômica Federal.....R\$ 342.478,00

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos:- Fonte Contrato Caixa Econômica Federal.....R\$ 424.900,00

TOTAL.....R\$ 1.659.147,40

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata esta Lei, são provenientes dos Termos de Contratos firmados entre o Município de Apucarana, o Banco do Brasil S/A e Caixa Econômica Federal S/A, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) por Instituição Financeira, perfazendo o valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 072/08, de 05/05/2008, entrando esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 14 de junho de 2008.

VALTER APARECIDO PEGORER
PREFEITO MUNICIPAL